

**PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA  
PARA TRANSBORDO,  
TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO  
FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS  
URBANOS NA RMBH E  
COLAR METROPOLITANO.**



**GOVERNO  
DE MINAS**

**GESTÃO  
METROPOLITANA**

Unidade

**PPP**

Minas Gerais

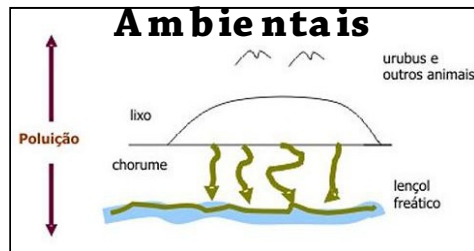
Parceria Público-Privada



# Situação

Praticamente a metade dos municípios da RMBH e Colar Metropolitano dispõe seus resíduos sólidos urbanos de maneira incorreta

## Impactos



**Disposição a céu aberto....chorume..**



# Situação

Disposição adequada dos resíduos sólidos urbanos da RMBH e Colar



**Política Nacional de Resíduos Sólidos**

# SOLUÇÃO REGIONALIZADA E



que para editar o estilo do subtítulo mestre



# CONTRATO DE CONCESSÃO

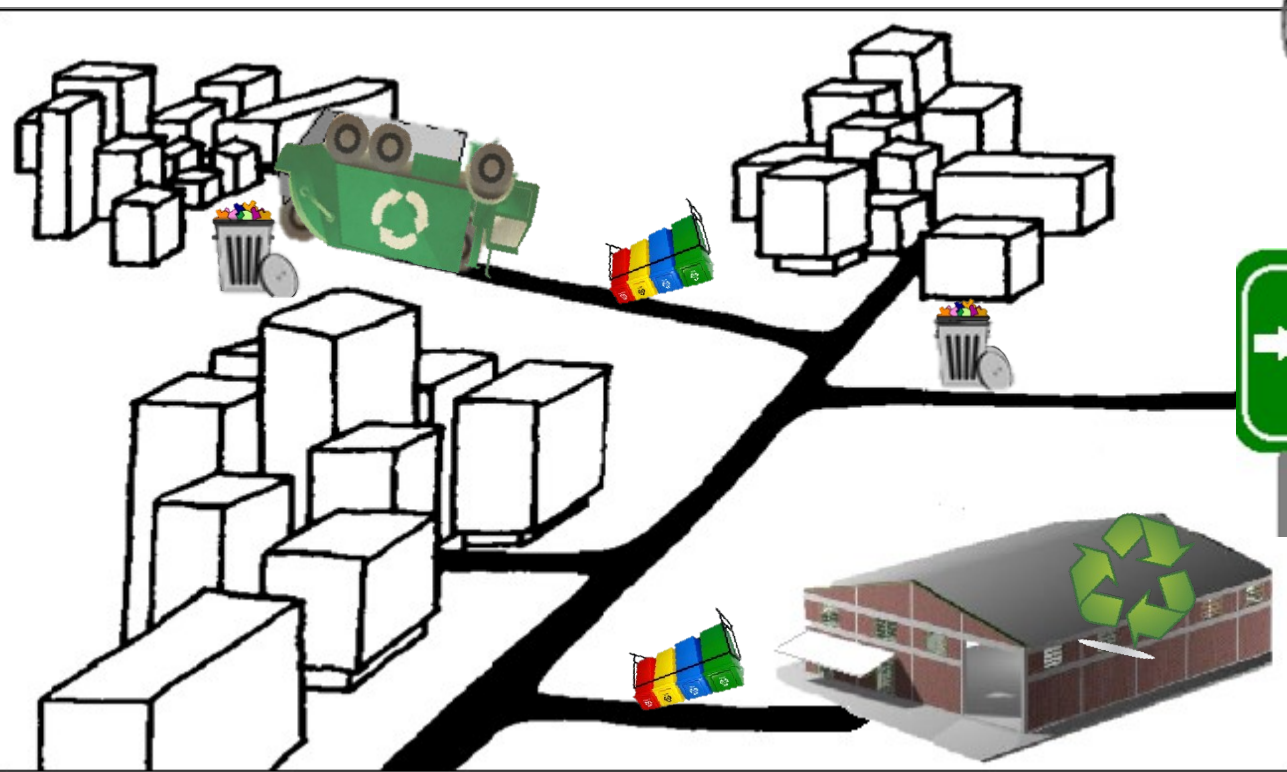
**OBJETO: EXPLORAÇÃO, MEDIANTE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA, DOS SERVIÇOS DE TRANSBORDO, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS NOS MUNICÍPIOS CONVENIENTES DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELO HORIZONTE E COLAR**

## METROPOLITANO CONCEITOS

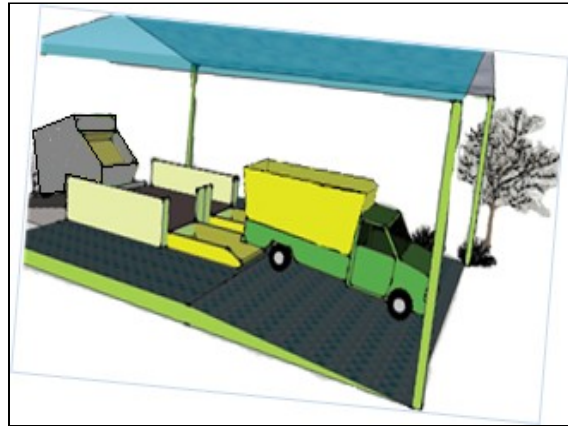
que para editar o estilo do subtítulo mestre



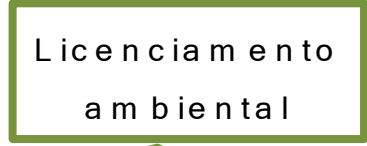
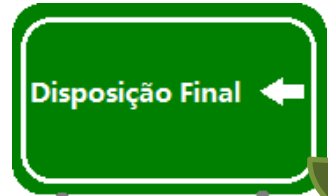
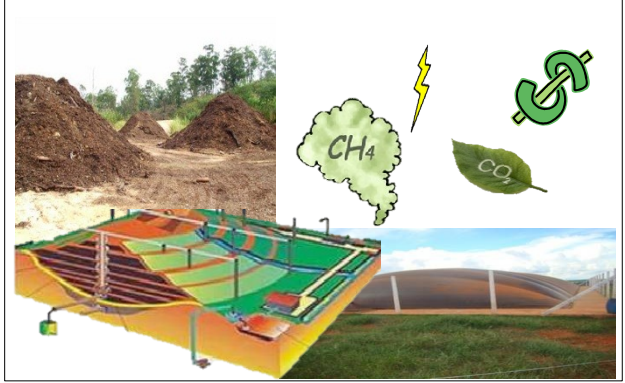
# Município Conveniente



## Estação de Transbordo



## Disposição Final



# PRAZOS

que para editar o estilo do subtítulo mestre

**A PARTIR DA DATA DE  
PUBLICAÇÃO DO  
CONTRATO, devem  
estar:**

- ✓ definidas
- ✓ estruturadas
- ✓ em plena capacidade de funcionamento

 **GOVERNO  
DE MINAS**  
GESTÃO  
METROPOLITANA

Unidade  
**PPP**  
Minas Gerais  
Parceria Público-Privada



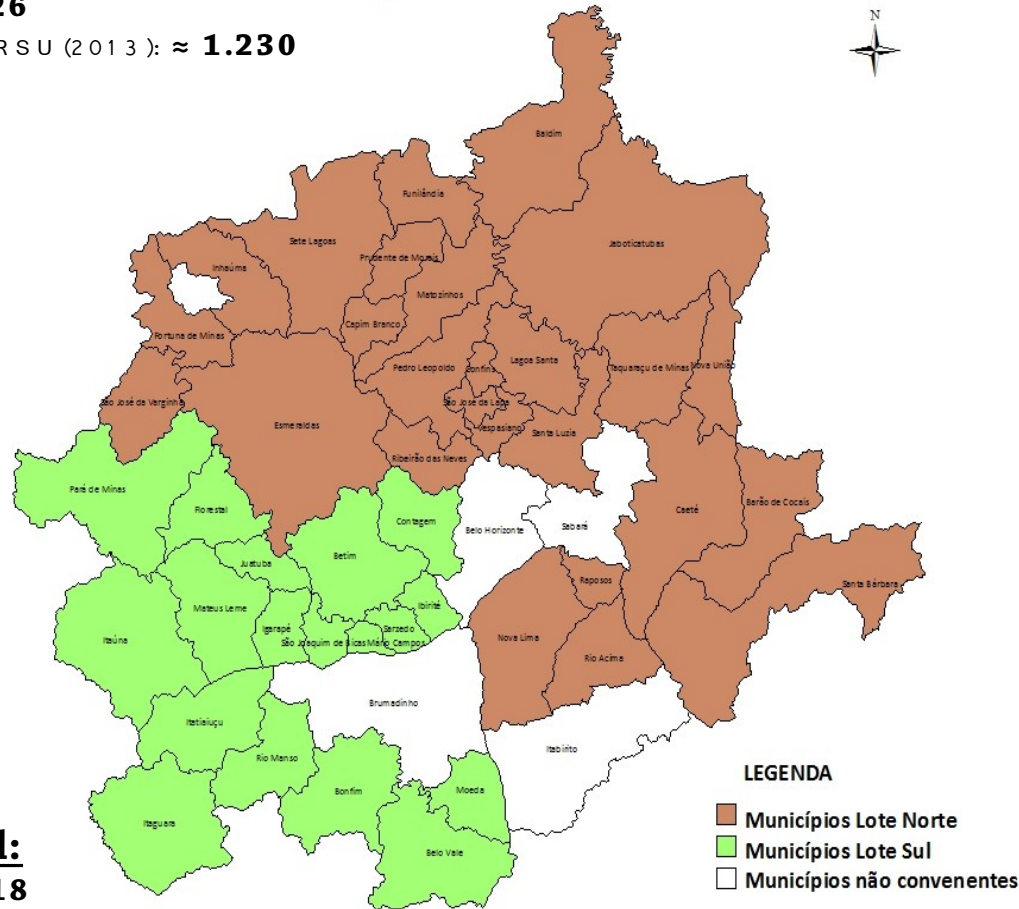
# ABRANGÊNCIA

## Lote Norte

Municípios: **26**

Geração de RSU (2013): **≈ 1.230 ton./dia**

## Municípios Convenentes



## Lote Sul:

Municípios: **18**

Geração de RSU (2013): **≈ 1.390 ton./dia**

➤ **44 Municípios**

☒ **≈ 3 Milhões** ☒ **15% da população do Estado**  
**de habitantes**

➤ **Média da projeção de 30 anos:** **≈ 3.000 toneladas**

☒ **1/5 do RSU de Minas**



# OBRIGAÇÕES PRINCIPAIS

## DA CONCESSIONÁRI A

Captar gases gerados no aterro sanitário e convertê-los em energia elétrica

Cumprir meta de não aterramento a partir do quinto ano de vigência do contrato, vinculada ao CA apresentado na Licitação

Disponibilizar acesso à CTRSU e às ETs ao poder concedente para fiscalização

## DO ESTADO

Acompanhar a execução do convênio junto aos municípios convenientes.

Fiscalizar a execução do contrato pela concessionária garantindo o cumprimento das obrigações assumidas

Arcar e efetuar os pagamentos decorrentes da remuneração devida à concessionária, nos prazos estabelecidos no contrato

## DOS MUNICÍPIOS

Destinar materiais oriundos da coleta seletiva às organizações de catadores de materiais recicláveis

Implantar/expandir as atividades de coleta seletiva e promover campanhas de educação ambiental

Realizar e regulamentar a coleta convencional dos RSU e transportá-los adequadamente até a estação de transbordo ou Central de Tratamento de RSU



**Contrato de  
concessão**



**Contrato de  
Programa**



# MECANISMOS: CONTRATO DE

## PROGRAMA

### Metas de coleta seletiva



Percentuais de material reciclável referente ao total de resíduos coletado no município, por ano

<b>População do município</b>	<b>Terceiro ano</b>	<b>Quarto ano</b>	<b>Quinto ano</b>
Abaixo de 50 mil habitantes	2 %	3,5 %	5 %
Acima de 50 mil habitantes	1 %	2 %	3 %

Observando que:

- ✓ Não haverá meta nos primeiros 24 meses
- ✓ O prazo estipulado na meta é contado a partir da data de assinatura do contrato de programa
- ✓ Revisão das metas no quinto ano, fixando metas para os anos 06 a 10, e assim sucessivamente
- ✓ Aqueles que já possuem não poderão reduzir atendimento existente



## Estímulo à coleta

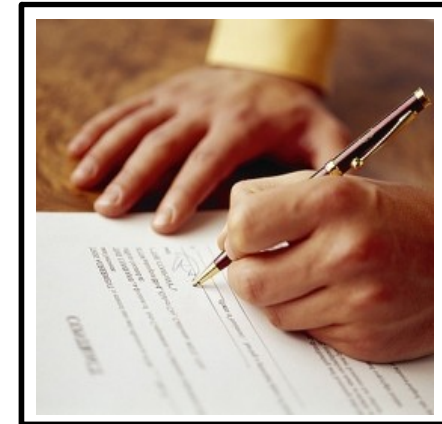


- ✓ Premissa: redução na quantidade de RSU encaminhada à concessionária □ Geração de **economia** para MUNICÍPIOS e ESTADO
- ✓ Ampliação do mercado de recicláveis
- ✓ Crédito decorrente da economia do Estado (de 50%), referente ao montante que deixaria de ser pago à concessionária, será deduzido da Parcela Remuneratória Municipal (PRM)

# OBRIGAÇÕES DOS MUNICÍPIOS EM RELAÇÃO À

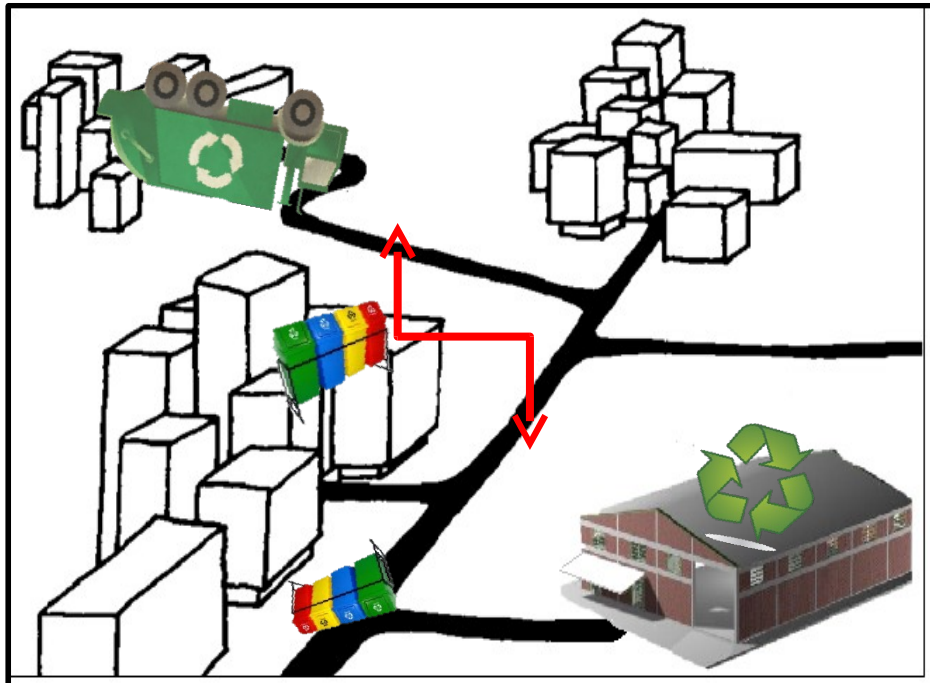
ASSEGUR

AR  
Em que em até 2 anos contados da assinatura do CONTRATO DE PROGRAMA, as etapas de **segregação, enfiamento e comercialização sejam realizadas pelas organizações de catadores de materiais recicláveis**



NÃO

PERMITIR  
**Comercialização ou o desvio de materiais** provenientes da COLETA SELETIVA **por equipe de trabalho do MUNICÍPIO ou por terceirizadas**, de forma a **garantir** que os mesmos sejam **destinados às organizações de catadores de**



GOVERNO DE MINAS  
GESTÃO METROPOLITANA

Unidade  
**PPP**  
Minas Gerais  
Parceria Público-Privada

# BENEFÍCIOS...



- ✓ Preço acessível aos municípios envolvidos: economia aos cofres públicos □ o recurso economizado pode ser reinvestido em outras áreas
- ✓ Redução dos gastos com saúde pública □ a cada R\$1,00 investido em saneamento, economiza-se até R\$ 4,00 em medicina curativa (Fundação Nacional de Saúde - FUNASA)
- ✓ Melhoria da qualidade de vida da população local
- ✓ Recebimento de ICMS ecológico devido à realização de disposição final ambientalmente adequada
- ✓ O município fica isento das responsabilidades relacionadas à operação e funcionamento de um aterro sanitário
- ✓ Inclusão socioproductiva dos catadores de materiais recicláveis

- ✓ Atração ao mercado de recicláveis

 GOVERNO DE MINAS  
GESTÃO METROPOLITANA

Unidade  
**PPP**  
Minas Gerais  
Parceria Público-Privada

**OBRIGADO!**

**Alexandre  
Silveira**

**Secretário de Estado  
Extraordinário de Gestão  
Metropolitana**

**PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA  
PARA TRANSBORDO,  
TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO  
FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS  
URBANOS NA RMBH E  
COLAR METROPOLITANO.**

